

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 195/1997 de 9 de Outubro

Considerando que as razões que motivaram as providências financeiras que, no contexto dos auxílios de emergência ao concelho da Povoação, foram tomadas pela Resolução n.º 150/97, de 31 de Julho, se encontram ultrapassadas, sem que tenha sido necessário dar execução ao que naquela se dispõe.

Assim, ao abrigo do artigo 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, e artigo 56.º, alíneas h) e r), do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Revogar a Resolução n.º 150/97, de 31 de Julho.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 9 de Setembro de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Marfins do Vale César.